



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 898, de 04 de junho de 1.996.

"Concede Título de Cidadania".

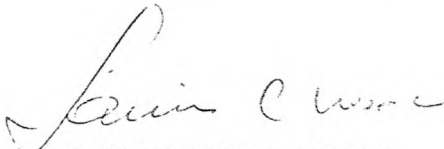
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a
nossa comunidade, esta casa de Leis outorga ao Senhor **Nércio de Souza**, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A entrega da Comenda será previamente
agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de ju -
nho de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.